

123967197



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br

Guararema, 04 de Setembro de 2018.

OF.CM. Nº 130/2018

Excelentíssimo Senhor,

Nesta oportunidade, nos termos regimentais, encaminho para o conhecimento e providências de Vossa Excelência a Indicação nº 283/2018, de autoria do Vereador Odvane Rodrigues da Silva, apresentada na Sessão Ordinária realizada em 03/09/2018, nesta Câmara Municipal.

Ac ensejo, externo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração distinta.


Eduardo Aparecido Moreira Franco
1º Secretário

Ao Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Felinto Ibarra Epitácio Maia
Presidente da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes - Gabinete: 308 - Anexo: IV
CEP: 70160-900
Brasília - DF

Secretaria (Desp) da Mesa SESP 15/Set/2018 09:27
Nº: 4553
Ass: J. M. M. P.
O. 19/09/18: P. M. S.
P. M. S.

227236



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº-283/18

Lido no Expediente de
Sessão Ordinária
03/09/18

Indico ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos regimentais, a elaboração de ofício para o Presidente da Câmara dos Deputados Federais, Senhor Rodrigo Felinto Ibarra Eptácio Maia, para que adote providências no sentido de agilizar a tramitação do Projeto de Lei nº 1898/2007.

JUSTIFICATIVA

Referida propositura dispõe sobre acréscimo no valor do benefício assistencial da prestação continuada da pessoa portadora de deficiência que necessitar de assistência permanente de terceiros.

O Projeto de Lei é de autoria do Deputado Federal Uldurico Pinto - PMN-PR, e encontra-se apenso ao PL-3967/1997, parado sujeito à apreciação conclusiva das Comissões, ainda que considerado como de tramitação prioritária.

Posto isto, por se tratar de tema de grande relevância, solicito a adoção das providências necessárias para continuidade e ulterior tramitação.

Assim, esperamos o pleno atendimento deste pleito por ser medida de justiça que vem ao encontro dos anseios da população mais pobre.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2018.


Odvane Rodrigues da Silva
Vereador

PROJETO DE LEI Nº , DE 2007

(Do Sr. Uldurico Pinto)

Altera o art. 20 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, para dispor sobre acréscimo no valor do benefício assistencial de prestação continuada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.....

.....

§ 9º *A pessoa portadora de deficiência que necessitar de assistência permanente de terceiros, comprovar não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida pela família e fizer jus ao benefício assistencial previsto no caput deste artigo terá o valor de seu benefício acrescido de um salário mínimo mensal.”*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A partir da Constituição Federal de 1988, a inclusão social da pessoa com deficiência tornou-se objeto de inúmeras proposições, que visam garantir-lhe o exercício pleno da cidadania e a conquista de uma vida independente.

No que diz respeito à Assistência Social, a Lei Maior garante o recebimento de um salário mínimo aos que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

O presente Projeto de Lei propõe a concessão de um adicional de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência que faz jus ao benefício assistencial e necessita de assistência permanente de terceiros, por exemplo, familiar, profissional de saúde, enfermeiro e auxiliar de enfermagem na função de acompanhante.

A iniciativa visa a beneficiar, em especial, os responsáveis, na maioria dos casos as mães, de forma que elas possam dedicar-se integralmente aos cuidados domiciliares de estimulação contínua da pessoa deficiente, mesmo sem condições financeiras para tal.

A adoção da nossa proposta representará um avanço nas conquistas alcançadas pelas pessoas portadoras de deficiência, ao permitir-lhe atendimento, em tempo integral, às suas necessidades.

Tendo em vista a relevância da matéria, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado ULDURICO PINTO

PL 1898/2007

Projeto de Lei

Situação: Apensado ao PL 3967/1997

Identificação da Proposição

Autor

Uldurico Pinto - PMN/BA

Apresentação

29/08/2007

Ementa

Altera o art. 20 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, para dispor sobre acréscimo no valor do benefício assistencial de prestação continuada.

Explicação da Ementa

Concede adicional de 1 (um) salário mínimo aos beneficiários que comprovem necessitar de assistência permanente de terceiros.

Informações de Tramitação

Forma de Apreciação

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

Regime de Tramitação

Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Despacho atual:

Data	Despacho
10/09/2007	Apense-se à(ao) PL-3967/1997. Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II Regime de Tramitação: Prioridade

Última Ação Legislativa

Data	Ação
30/03/2015	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Desarquivado nos termos do Artigo 105 do RICD, em conformidade com o despacho exarado no REQ-9/2015.

Documentos Anexos e Referenciados

- Avulsos
- Destaques (0)
- Emendas ao Projeto (0)
- Emendas ao Substitutivo (0)
- Histórico de despachos (1)
- Legislação citada
- Histórico de Pareceres, Substitutivos e Votos (0)
- Recursos (0)
- Redação Final
- Mensagens, Ofícios e Requerimentos (0)
- Relatório de conferência de assinaturas
- Dossiê digitalizado

Tramitação

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Data Andamento

29/08/2007 **PLENÁRIO (PLEN)**

- Apresentação do Projeto de Lei pelo Deputado Uldurico Pinto (PMN-BA).

10/09/2007 **Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)**

- Apense-se à(ao) PL-3967/1997.
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II
Regime de Tramitação: Prioridade
- Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.

12/09/2007 **COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)**

- Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 13/09/07 PÁG 45958 COL 01.

14/09/2007 **Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF)**

- Recebimento pela CSSF.

31/01/2011 **Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)**

- Arquivado nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Publicação no DCD do dia 01/02/2011 - Suplemento ao nº 14.

Data	Andamento
14/02/2011	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) • Desarquivado nos termos do Artigo 105 do RICD, em conformidade com o despacho exarado no REQ-1/2011 => PL-7404/2010.
31/01/2015	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) • Arquivado nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
04/02/2015	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) • Desarquivado nos termos do Artigo 105 do RICD, em conformidade com o despacho exarado no REQ-9/2015.
06/02/2015	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) • Desarquivado nos termos do Artigo 105 do RICD, em conformidade com o despacho exarado no REQ-151/2015.
30/03/2015	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) • Desarquivado nos termos do Artigo 105 do RICD, em conformidade com o despacho exarado no REQ-9/2015.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 130/2018, da Câmara Municipal de Guararema, estado de São Paulo. Pedido de apoio para que adotem “providências no sentido de agilizar a tramitação do Projeto de Lei n. 1.898/2007”.

Em 2/10/2018

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Finanças e Tributação.
Publique-se. Arquive-se.


RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 79471 - 1